



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 8.387, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Abre Crédito Especial por  
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis  
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano  
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei  
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de  
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e  
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei  
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições  
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no  
valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde  
2093-Manut. e Fortalecimento da Vigilância Sanitária – cta 79  
339032-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-(rec. 4001).....R\$ 30.000,00  
**TOTAL.....R\$ 30.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a  
redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde  
2093-Manut. e Fortalecimento da Vigilância Sanitária – cta 79  
33.90.30-Material de Consumo-(rec. 4001) dot. 1169.....R\$ 30.000,00  
**TOTAL.....R\$ 30.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2019.

  
Daíson Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças